



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.G.C 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.
Data: 07.01.2025
Edição: 2012
Ines M. Alves Ferreira
Agente Téc. Administrativo
Controladoria

PORTARIA N.º 029/2025 - DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **JOSINO ALVES DE SOUZA NETO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Técnico em Contabilidade**, Símbolo **TEC**, inscrito no RG nº 535376 SSP/MS, CPF nº 421.624.321-53, residente à Rua Pedro Medeiros de Alencar nº 589 – Centro, Glória de Dourados, designado nos termos da **Portaria nº 047/94**, de 18 de fevereiro de 1994, para conjuntamente com o **Prefeito Municipal JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 1658852 SEJUSP/MS, CPF nº 030.115.891-60, residente à Rua Octavio Pereira de Oliveira, nº 941, centro, Glória de Dourados, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em contas, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgatar/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônicos, efetuar transferências por meio eletrônicos, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicações programadas, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações e emitir comprovantes, junto a **Agência do Banco do Brasil S/A, Glória de Dourados-MS**.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 07 de janeiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal